



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PLL Nº 057/20
SEI: 155.00010/2020-33

I - DO RELATÓRIO

Vem a esta relatoria, para parecer da CEFOR, projeto lei assinado por diversos Vereadores, cujo objetivo é a criação de benefício para os trabalhadores da área das artes e da cultura em virtude da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus.

Na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado parecer pela existência de óbice à tramitação do projeto. Os autores apresentaram uma emenda, na tentativa de sanar os vícios apontados pelo parecer da CCJ. Na CEFOR, este projeto de lei já recebeu um parecer contrário e outros pareceres favoráveis.

Agora, o projeto retorna para parecer. É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto foi elaborado no período da calamidade pública da pandemia do coronavírus e, na exposição de motivos, os autores sustentam a necessidade de um benefício para a categoria das artes e da cultura por conta da situação econômica existente naquele período.

É fundamental considerar que o período da pandemia, que pressionou a economia do mundo inteiro, já não se encontra mais nas mesmas circunstâncias. Atualmente a pandemia está controlada, razão pela qual, no mérito, o projeto já perdeu o seu objeto.

Dessa forma, não se vislumbra sequer justificativa para que seja direcionado benefício setorial para os trabalhadores da área das artes e da cultura, como pretende o projeto em comento.

III - DA CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, pela **REJEIÇÃO** do projeto e da emenda nº 01.

MARI PIMENTEL
Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 06/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0533934** e o código CRC **36B64B51**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 075/23 - CEFOR** contido no doc 0533934 (Proc nº 0146/20 - PLL nº 057), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de abril de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA REJEIÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: CONTRÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 14/04/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0538291** e o código CRC **73E6736E**.